PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-1131

LEI Nº 1.641/2005

"Dá nome a Central de Atendimento à Assistência Social".

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Central de Atendimento a Assistência Social, localizado na Rua Tabelião Ovídio Arantes, nº 220, Bairro Centro, nesta cidade, fica denominada **"Central de Atendimento à Assistência Social – Isac Ferreira Soares"**.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fará a devida comunicação aos órgãos competentes para conhecimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi, 23 de fevereiro de 2005.

Arlindo Barbosa Neto
Prefeito Municipal